

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR**, pela SMSSIP de acordo com as especificações e quantidades contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia, nas dependências do Hospital Municipal Dr. Edilson Abreu, devido ao grande risco de infecções, contaminações ou mesmo irritações aos pacientes e trabalhadores desses setores. Este processo é extremamente importante para o bom funcionamento em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente. Evitando assim, problemas futuros para os pacientes e até mesmo para a administração. Um local higienizado e limpo é muito importante no tratamento, trazendo confiança e tranquilidade tanto para os usuários do SUS.

3 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O fornecedor deverá entregar o objeto deste termo de referência nos prazos, quantidades e especificações dispostos no Edital que originará o contrato.

3.2 – O objeto deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

3.3 – O objeto desta licitação será(ão) recebidos (s) no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde situada a Rua João Coelho, nº 1.200, Juazeiro, Santa Izabel do Pará.

3.4 - Os itens devem ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão competente deste Poder;

4 – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosas à Administração.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DO CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
- b) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital;
- c) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade demandada;
- d) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is).
- f) Registrar as falhas detectadas e comunicar à empresa, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais de uso odontológicos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

5.2 – DA CONTRATADA:

- a) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- b) Receber o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- c) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- e) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- f) Comunicar a Contratante por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas
- g) Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros.

6 – DAS GARANTIAS

6.1 – O prazo de garantia dos materiais de uso hospitalar, deverá ser de no mínimo noventa dias contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega do material, de acordo com a natureza do produto e da descrição técnica detalhada.

6.2 - Os materiais devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade de no mínimo doze meses a contar da data de entrega.

6.3 - Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste

Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde à empresa.

7 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	LIMPADOR CLORADO , Limpeza e Desinfecção à base de hipoclorito de sódio. Possui ação bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida esporicida. Não possui fragrância. Indicado para remoção de sujeiras e desinfecção de pisos, paredes e superfícies duras e não - porosas, como azulejos, cerâmicas, etc. Galão com 5 L.	GALÃO	300	R\$ 69,82	20.946,00
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% , Hipoclorito de sódio 1% 1000 ml base de hipoclorito de sódio, concentração a 1% para uso em desinfecção hospitalar, Galão com 5 L, Galão com 5 L.	GALÃO	200	R\$ 46,34	R\$ 9.268,00
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% , Hipoclorito de sódio 2% 1000 ml base de hipoclorito de sódio, concentração a 2% para uso em desinfecção hospitalar.	GALÃO	200	R\$ 81,05	R\$ 16.210,00
4	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL , Limpador concentrado em gel com alto poder bactericida lavanda, Galão com 5 L.	GALÃO	200	R\$ 53,31	R\$ 10.662,00
5	LIMPADOR DESINFETANTE , Teor ativo: Quaternário de Amônio: 5,6 % e Peróxido de Hidrogênio: 4,25% Ativos bactericidas: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio e Peróxido de Hidrogênio, Base de quaternário de amônio de 5ª geração e peróxido de hidrogênio, para o uso hospitalar, Galão com 5 L.	GALÃO	300	R\$ 130,09	R\$ 39.027,00
6	DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO , Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carbohidrases, água purificada, estabilizante, atóxico, não corrosivo, com pH entre 6 e 8, indicados para limpeza manual e automática. Os detergentes enzimáticos não podem conter substâncias que comprometam a atividade das enzimas ou que danifiquem os materiais que entram em contato com estes produtos. Após finalizado o processo de limpeza, o material não deverá apresentar odor biológico, garrafa 1L.	GARRAFA	200	R\$ 104,01	R\$ 20.802,00

7	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO, Solução a base de glutaraldeído 2% - indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médicos-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis. pronto para uso, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias. bactericida, fungicida, micobactericida e esporocida no máximo em 10 minutos, garrafa de 5 L.	GARRAFA	200	R\$ 339,56	R\$ 67.912,00
8	LIMPADOR DE ALUMÍNIO E AÇO INOX, Limpador ecológico, isento de ácido fluorídrico ou qualquer derivado de flúor. Líquido de PH levemente ácido, que "parece que ferve! gerando espuma sobre superfície de alumínio. Gera brilho em alumínio e em aço-inox, garrafa de 5 L.	GARRAFA	100	R\$ 117,20	R\$ 11.720,00
VALOR TOTAL MÉDIO					R\$ 196.547,00

Santa Izabel do Pará, 25 de março de 2022.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Saúde